Complementar n.º 34/03
Mensagem nº 96/03 Processamento n.º 2081/03 fl.02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Cria cargos na Supervisão das Administrações Regionais.
Proc. nº 38546/03

Art. 1º - Ficam criados em cada Departamento da Supervisão das Administrações Regionais, vinculado a bairros ou áreas de risco, previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 147, de 02 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 333, de 28 de dezembro de 2000, 07 (sete) cargos de Encarregado de Serviços Comunitários, providos conforme o estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999.

Parágrafo único – A remuneração dos cargos de que trata o *caput* é a prevista no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Denominação	Remuneração Mensal
Encarregado de Serviços Comunitários	R$ 325,00